

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 28/2011

Data: 18/02/2011

Ass. 169



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA,
EM 18/02/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 28/10/2011
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.1188 Ações de Empreendedorismo no projeto Trabalho Renda/Recursos FGTS

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.500,00

08.244.0046.2155 Programa para Atendimento as Famílias Recursos OASF

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 600,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos aos Termos de Adesão do Projeto Trabalho e Renda, Recursos FGTS e Programa para Atendimento as Famílias /OASF.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior,

a) O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço do recurso vinculado FGTS no valor de R\$2.023,59 e excesso de arrecadação em rendimentos no valor de R\$ 476,41.

b) O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço do recurso vinculado OASF no valor de R\$ 600,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é incluir elemento de despesa na LOA, visando dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos aos Termos de Adesão do Projeto Trabalho e Renda/ FGTAS e Programa para Atendimento as Famílias/OASF.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de fevereiro de 2011.



Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.